



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                    | 2 |
| Portarias .....                                               | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....           | 4 |
| Convocação .....                                              | 4 |
| <b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b> ..... | 4 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                             | 4 |
| Concessão de Aposentadoria .....                              | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 12.423/24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024**

***“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/09/2024, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público efetivo nomeado para o cargo de Guarda Municipal pela Portaria nº 2.700/09, de 09/11/2009, o Sr. José Carlos Valentim.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 02 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.424/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

**I-** Lucas Fornazari Campi, 15 (quinze) dias, a partir de 20/09/2024;

**II-** Joana Darque da Silva Alves, 15 (quinze) dias, a partir de 24/09/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.425/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Aparecida Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.426/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica indeferida, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, a licença prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2.013 a 2.018, da Sra. Aparecida Pereira da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Cultura, Esportes e Lazer.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 3 de 5

suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.427/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

- I-** Luciani Varotti, 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024;
- II-** Joana Darque da Silva Alves, 15 (quinze) dias, a partir de 09/09/2024;
- III-** Juliana Maria da Silva, 15 (quinze) dias, a partir de 11/09/2024;
- IV-** Aparecida Pereira da Silva, 10 (dez) dias, a partir de 30/09/2024.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.428/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia

médica aos servidores:

- I-** Tatiane da Silva Alves Ribeiro: 30 (trinta) dias, a partir de 19/08/2024;
- II-** Cintia Mikaela Aparecida Pereira Casseb: 10 (dez) dias, a partir de 02/09/2024;
- III-** Eduarda Rossi: 06 (seis) dias, a partir de 02/09/2024;
- IV-** Simone Carla de Oliveira: 05 (cinco) dias, a partir de 02/09/2024;
- V-** Alexandra Lima Pontim Stefen: 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024;
- VI-** Jaine de Fátima Campos: 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024;
- VII-** Ligia Mara Alberghini: 03 (três) dias, a partir de 04/09/2024;
- VIII-** Alessandra Maura Fernandes: 07 (sete) dias, a partir de 06/09/2024;
- IX-** Rodolfo Marconi Guardia: 07 (sete) dias, a partir de 06/09/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 12.429/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

#### ***“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 02/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Aline Gomes Sevilhano Bovoni, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 4 de 5

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 12.430/24 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024**

**“DISPÕE SOBRE  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE  
DE GALA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 08 (oito) dias, a partir de 06/09/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o casamento da Sra. Tamires Santana de Albuquerque Amorim, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.024.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/ 2024**

**Waldomiro Antonio Sgobi**, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Auxiliares de Serviços Diversos**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site [www.pmparaíso.sp.gov.br](http://www.pmparaíso.sp.gov.br) e no [Diário Oficial](#), em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023, publicado no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, e , prorrogado pelo Decreto nº 067/24, de 05/07/2024, para participarem da opção de escolha de funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 19 de setembro de 2.024, às 08h30 na Prefeitura Municipal de Paraíso**, sito à Rua do Café,

nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

**Auxiliar de Serviços Diversos**

37º Classificado: Jhovani Albuquerque

38ª Classificada: Maria Eduarda Alcantara

39ª Classificada: Marli Campos Pires

40ª Classificada: Conceição Aparecida de Freitas Hortolan

41ª Classificada: Maria de Fátima dos Reis Santos

**Observações:**

Serão atribuídas: **04 Funções de Auxiliares de Serviços Diversos**: 02(duas) funções de ASD para o Setor da Saúde com jornada de 40 horas semanais; 01 (uma) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para vários setores da Prefeitura e 01(um) função de A.S.D. com jornada de 40 horas semanais para a EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro. O candidato convocado que não comparecer à escolha das aulas / funções serão considerados desistentes e sua vaga/função será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha. **Documentos necessários:** comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: Declaração de Antecedentes Criminais, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e/ou Casamento , Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Graduação, Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos (se frequentar curso superior, trazer declaração de matrícula da Faculdade), Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, Nº de conta salário na Agência do Banco Bradesco de Paraíso.

Paraíso, 16 de setembro de 2.024.

**Waldomiro Antonio Sgobi**  
**Prefeito Municipal**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

**Atos Administrativos**

**Concessão de Aposentadoria**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREV PARAISO**, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1688

Página 5 de 5

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOSÉ CARLOS VALENTIM**, servidor público do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Matrícula nº 871261-1.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, §1º, III da Constituição Federal c.c. artigo 15 da lei municipal nº 1.069/2014, com cálculos apurados pela integralidade da média da 80% maiores contribuições, e reajustes na mesma data e no mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de setembro de 2024.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

Diretor Executivo

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **ROSEMEIRE APARECIDA DE LIMA BATISTA**, servidora pública do Município de Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1493-1.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da lei municipal nº 1.069/2014, os cálculos dos proventos serão apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 06/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 05 de setembro de 2024.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

Diretor Executivo



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5223-b5e2-2717-9d9b-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1688, ano IX, veiculado em 17 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 17/09/2024 às 08:50:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5223-b5e2-2717-9d9b-30>